



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

DISTRATO

DO CONTRATO CL Nº 038/2019

Rescisão do contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Altair Silva**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Nelso Corti**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2547, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pela **Diretora Administrativa em substituição**, Elisandra Fortkamp, conforme Portaria nº 547, de 2 de abril de 2024

1.2. LOCADOR: Nelso Corti, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.079.209-10, Cédula de Identidade nº 3-D, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-131, telefone: (49) 99967-2330 e (49) 33214-0945, e-mail: cargocarautopecas@hotmail.com, representado neste ato pela empresa Respiratus Administradora de Imóveis Ltda, com Sede na Rua Florianópolis, nº 297-D, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.770.875/0001-78, telefone: (049) 3321-4600, correio eletrônico (e-mail): elizangela@feniximoveis.com.br, contratos@feniximoveis.com.br e financeiro@feniximoveis.com.br, através do seu **Representante Legal** Rita de Cassia Brustolin Pasa, CPF: 851.537.379-34.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 79, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93;
- Lei 8.245/1991 e art. 472 do Código Civil;
- Item 4.6 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-geral (1053971), constante no processo SEI nº 23.0.000048689-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão do Contrato CL nº 038/2019, que tem por objeto locação de um imóvel localizado na Rua Índio Condá nº 1074-D, área privativa de 225,00 m², Bairro Santa Maria, Chapecó/SC, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 32056, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, matrícula nº 38.528, Livro 22-A, Folha 235.

2.2. O presente Distrato tem como motivação a solicitação do Deputado Altair Silva, constante no Ofício Interno nº 1053816/2023/GAB-DEP-ALTAIR SILVA, em razão do Locador não possuir mais interesse em alugar o imóvel (1053848).

2.3. Assim, ficam extintos, **a partir de 20/02/2024**, data da devolução das chaves do imóvel, todos os direitos e obrigações oriundas do Contrato CL nº 038/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar de **20/02/2024**.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Elisandra Fortkamp
Diretora Administrativa em Exercício

Deputado Altair Silva
Anuente Coobrigado

LOCADOR:

Nelso Corti

Rita de Cassia Brustolin Pasa
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELISANDRA DA SILVA FORTKAMP, Diretora Administrativo**, em 26/04/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 26/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR DA SILVA, Deputado**, em 02/05/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Brustolin Pasa, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1235376** e o código CRC **164A1DF0**.